



**Decreto Nº 2781 - de 25 de Março de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.658,60 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.658,60 ( sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	50.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	14.658,60
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	14.658,60
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	14.658,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.658,60

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **64.658,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.000,00

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	- - - - - R\$	1.658,60
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.658,60

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	64.658,60
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	64.658,60

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **64.658,60**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Março de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

